

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.777, de 4 de agosto de 1964.

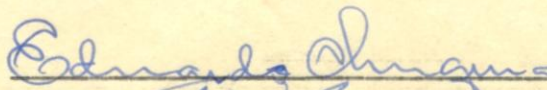
"Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. PEDRO FERREIRA DE SOUSA", sobre um terreno do Patrimônio Municipal".

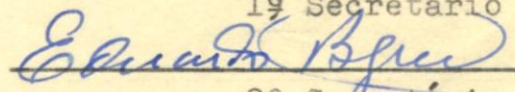
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. PEDRO FERREIRA DE SOUSA, / por objeto um terreno do Patrimônio Municipal, sito à rua Magalhães Barata ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com // Cosme Cardoso da Silva; ao Poente com Braz Mendes; ao Norte com a referida rua e fundos, ao Sul, medindo seis metros e vinte centímetros (6m,20) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.